



Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)

Reunião : Ordinária N°: 010
: Extraordinária N°:
Decisão da CEAgro : CEAgro / RJ N° 134 /2017
Referência : Processo/Protocolo 2016128041
Interessado : **MAURO OTEIRO E SILVA**

Assunto: Registro de Profissional diplomado no exterior

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida em 13 de novembro de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66;

Considerando o requerimento de registro de profissional diplomado no exterior, fundamentado na Resolução 1007/2003 do Confea, bem como toda a legislação pertinente ao tema.

Considerando que o interessado, brasileiro, diplomou-se pelo INSTITUTO UNIVERSITÁRIO LATINOAMERICANO DE AGROECOLOGIA PAULO FREIRE, sediado na Cidade de Alberto Arvelo Torrealba-Sabaneta, Estado de Barinas, na Venezuela, recebendo o título de Engenheiro em AGROECOLOGIA, tendo sido o diploma revalidado com equivalência ao Curso de AGRONOMIA, pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, apresentou a documentação relacionada no Parecer.

Considerando o Parecer nº N° JAS 045 /2017 – COAC;

DECISÃO: Deferimento do registro permanente, do requerente MAURO OTEIRO E SILVA, com título de Engenheiro Agrônomo, sendo concedendo as atribuições profissionais estabelecidas no artigo 5º da Resolução 218/1973 do Confea, com restrição para as atividades de parques e jardins.

Votaram favoravelmente: Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU, e Eng. Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de NOVEMBRO de 2017

Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE;
Coordenador da CEAgro